

Carlos

Dispõe sobre denominação
de Escola Municipal, e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de
Mipibu, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Felipe
Lavares de Paiva a Escola Municipal, situada
em Saborda, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São
José de Mipibu, em 18 de novembro de 1994.

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Lopaide Cavalcante de Araújo
Sec. de Administração.